LEI Nº. 5.205 DE 08 DE MARÇO DE 2007.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 5.059 de março de 2006, e da outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a tabela de vencimentos do cargo efetivo de Motorista, padrão 02, que passará ser a seguinte:

Padrão	Coeficiente segundo a classe			
02 A	A 24,00	B 26,40	C 29,00	D 31,90

Art. 2° - Fica alterado a tabela de vencimentos do cargo em comissão de Contador Padrão CC7, que passará ter a seguinte remuneração 110 URMs.

§ único – Fica acrescentado em suas atribuições constantes do Anexo II da referida Lei, a responsabilidade com relação a elaboração da Folha de Pagamento dos Servidores e Vereadores, controlar as dotações orçamentárias, executar o fechamento do caixa e elaborar boletim diário bem como demais operações relacionadas a área, bem como realizar e emitir relatório mensal da escrituração contábil da Câmara.

Art. 3º - Fica suprimido das atribuições do Diretor Geral previsto no Anexo I o item 4 que prevê a execução das atividades referente aos serviços de controle e escrituração contábil da Câmara.

Art. 4° - Acrescenta ao artigo 22 a seguinte função gratificada da Câmara Municipal:

Responsável pelo setor de tesouraria FG-2

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a Janeiro de 2007.

Sant'Ana do Livramento, 08 de Março de 2007.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração em Exercício